

2ª Votação 02/08/11

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 4517/2011

Projeto de Lei nº 50/2011 data 27 / 06 / 11

Assunto: INSTITUI O DIA DO PASTOR NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

Autor: VEREADORA DALVA DA MATTA IGREJA.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 02/08/2011

Verônica Valzani

Presidente

1ª discussão em 05 / 07 / 2011

2ª discussão em 12 / 07 / 2011

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 27/06/2011

André Matta

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Institui o Dia do Pastor no Município de Anchieta.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

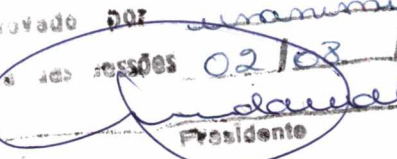
Art. 1º Fica instituído no Município de Anchieta/ES o “Dia do Pastor”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º Na Sessão Ordinária mais próxima da data acima referida a Câmara Municipal de Anchieta fará uma homenagem a todos os Pastores de Anchieta, juntamente com a Associação de Pastores (as) Evangélicos (as) em Anchieta – ASPEA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta, 27 de junho de 2011


Dalva da Matta Igreja
Vereadora

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
em 02/06/2011

Presidente

As Comissões
De Justiça
Em 02/06/2011

Presidente

Câmara M. Anchieta - 27-Jun-2011-15:36-004517-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Anchieta o "Dia do Pastor".

Como é de conhecimentos de todos, nossa cidade tem o privilégio de contar com várias Igrejas que professam a fé evangélica, sendo cada uma delas conduzida por um Pastor engajado não só nos serviços religiosos, mas também em serviços sociais de relevante interesse público.

Diante deste fato, e tomando por exemplo várias cidades da região, esta Vereadora vem propor o Presente Projeto, para que os Pastores de Anchieta possam ser homenageados pelo trabalho grandioso que prestam.

A data escolhida refere-se ao Centenário da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, além de ter sido o dia em que esta Casa aprovou o Projeto de Lei que tornou de utilidade pública a Associação de Pastores (as) Evangélicos (as) em Anchieta – ASPEA.

Assim, pedimos aos nobres Edis para que aprovem esse projeto de lei na íntegra.

Anchieta, 27 de junho de 2011

Dalva da Matta Igreja
Vereadora

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 050/2011, de autoria do poder legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 28 de Junho de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 50/2011 e, consequente publicação da Lei nº 727/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 30 de Dezembro de 2011.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA-ES, 03 DE AGOSTO DE 2011.

Of. PRP nº 84/2011

DA:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
VEREADORA DALVA DA MATTA IGREJA

AO:

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXMO. SR. EDIVAL JOSÉ PETRI

Assunto – Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 64/2011 proveniente do Projeto de Lei nº 50/2011, (Vereadora Dalva) e Autógrafo de Lei nº 65/2011 proveniente do projeto de Lei nº 44/2011 (Vereadora Tereza), ambos de autoria do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 02 de agosto do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DALVA DA MATTA IGREJA
Presidente

PREF. MUNI. ANCHIETA 016478 12/AGO/2011 15:19

2/2

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2011. As dezoito horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, estado do espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Ind. nº 020/2011 de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos; 2) Requerimento nº 403/2011 de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 408/2011, 409/2011 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovados por unanimidade; 4) Requerimento nº 410/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 400/2011, 411/2011 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nº 404/2011, 405/2011, 406/2011, 407/2011, 412/2011 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 7) Requerimento nº 414/2011 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento nº 417/2011 de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 9) Convite do Pr. João Luiz Carriço para o VI Encontro dos Evangélicos; 9) Projeto de Lei nº 058/2011 – Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 598/2011, de autoria da Mesa Diretora; 10) Projeto de Lei nº 040/2011 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, oriundos do imposto predial e territorial urbano, de autoria do Poder Executivo; 11) Projeto de Lei nº 41/2011 – Institui o Programa de Políticas Públicas saudáveis no município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo; 12) Projeto de Lei nº 042/2011 – Altera o artigo 6º da Lei nº 659/2010 e artigo 24 da Lei nº 643/2010, de autoria do Poder Executivo; 13) Projeto de Lei nº 057/2011 – Dispõe sobre uso das sacolas de descartáveis em todos os estabelecimentos comerciais no município de Anchieta ES e dá outras providências, de autoria do Vereador Cléber Oliveira da Silva; 14) Projeto de lei nº 058/2011 – Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 598/2010, de autoria da Mesa Diretora; 15) Dispensa de Interstício dos Membros da Mesa Diretora ao Projeto de lei nº 058/2011 de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 16) Agradecimento da Comunidade de Recanto do Sol à Presidente da Câmara Municipal de Anchieta; 17) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, reiterando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, um pedido de 26/04/2010, feito pela Vereadora Dalva e vereador Celém, sobre a ponte de Dois Irmãos de Olivânia, aprovado por unanimidade; 18) Requerimento verbal de autoria do vereador Válber Salarini, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que seja providenciado a extensão da rede de baixa tensão com iluminação pública na comunidade de Serra das Graças, aprovado por unanimidade; 19) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando a Diretora Geral do DER, que seja realizada a construção de um trevo na Rodovia Jorge Feres, que dá acesso às comunidades de Baixo Pongal, São Mateus e Itapeúna, aprovado por unanimidade. Termina a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL), que fez uso dos seus dez minutos, e após, se retirou do Plenário, passando à Presidência a sua vice, vereadora Terezinha V. Mezadri. Estiveram também inscritos, e fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jocelém Gonçalves de Jesus, Cléber Oliveira da Silva, Marcus V. D. Assad (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se

fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Todos estavam presentes, exceto os vereadores Cléber Oliveira da Silva e Dalva da Matta Igreja. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 054/2011 – Altera o inciso II do art. 4º A, da Lei nº 340/2006, de autoria do Vereador Válber Salarini; 2) Projeto de Lei nº 055/2011 – Acrescenta o parágrafo 3º ao art. 4º - A da Lei 340/2006, que dispõe sobre concessão de Auxílio Alimentação, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 053/2011 – declara de utilidade Pública a Associação Delícia de Joeba – ADEJO, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 2) Projeto de Lei nº 051/2011 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede de farmácias desse município, que participam do Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal, que afixem em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, relação dos remédios contemplados por esse programa, de autoria do Vereador José Maria Rovetta. Projetos em Votação: 1) Projeto de Resolução nº 09/2011 – Dispõe sobre alteração do art. 150 e cria o art. 154-A, da Resolução 04/1190, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 050/2011 – Institui o Dia do Pastor no município de Anchieta, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 044/2011 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdari, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 058/2011 – Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 598/2010, de autoria da Mesa Diretora. Antes a Srª. Presidente em exercício solicitou o Parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, o Projeto de Lei nº 058/2011 de autoria da Mesa Diretora foi submetido à votação e foi rejeitado por quatro votos favoráveis (vereadores Carlos Waldir, Terezinha, Válber José Maria e Geovane) e 1 (uma) abstenção do Vereador Marcus V. D. Assad. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

LEI Nº 727, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Dia do Pastor no Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no Município de Anchieta/ES o "Dia do Pastor", a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º Na sessão ordinária mais próxima da data acima referida a Câmara Municipal de Anchieta fará uma homenagem a todos os Pastores de Anchieta, juntamente com a Associação de Pastores (as) Evangélicos (as) em Anchieta – ASPEA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de Agosto de 2011.

**PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2011

Institui o Dia do Pastor no Município de Anchieta.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 02/08/2011, o Projeto de Lei nº 50/2011, de autoria do Poder Legislativo, que institui o dia do Pastor no Município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 50/2011

Institui o Dia do Pastor no Município de Anchieta.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anchieta/ES o “Dia do Pastor”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º Na sessão ordinária mais próxima da data acima referida a Câmara Municipal de Anchieta fará uma homenagem a todos os Pastores de Anchieta, juntamente com a Associação de Pastores (as) Evangélicos (as) em Anchieta – ASPEA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 03 de agosto de 2011.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzone Mezadri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir Mulinari de Souza



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº79/2011

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº50/2011, que dispõe sobre instituição do dia do Pastor no Município de Anchieta-ES.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 28.06.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2011.

Valber José Salarini _____

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri _____

Presidente da CLJR

Cleber de Oliveira da Silva _____

Membro da CLJR